



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Ita - SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

DECRETO SUPLEMENTAR N° XX/2017

DATA: XXX1 DE NOVEMBRO DE 2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da **Lei Municipal 654/2016**, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2017, no valor de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

14.001-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV.DE CLÁUDIA-MT		
14.001.09.272.0014.2027.3.1.9.0.01.00.00.00	Aposentadorias, Reser. Remun.e refor.	R\$ 97.000,00
14.001.09.272.0014.2062.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 7.500,00
Sub-Total: R\$ 104.500,00		
Total Suplementado: R\$ 104.500,00		

Art.2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no artigo 1º, será utilizado de acordo com o **Inciso III do artigo 43, da Lei 4320/64**, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminado:

14.001-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV.DE CLÁUDIA-MT		
14.001.09.272.0014.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	Reserva de Contingência -RPPS.	R\$ 97.000,00
14.001.09.272.0014.2062.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 7.500,00
Sub-Total: R\$ 104.500,00		
Total Suplementado: R\$ 104.500,00		

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, **01 de Novembro de 2017.**

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

